

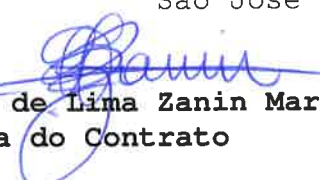


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (UR-7)


AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

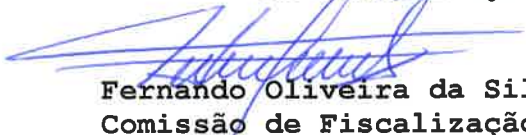
Com fundamento na designação constante nos autos do TCA nº 4.705/026/18, Ato nº 1768/2018, publicado no DOE de 24/08/2018, e, ainda, nos termos do instrumento contratual nº 68/18, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de São José dos Campos (UR-7), conforme as especificações contidas no instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 49/18), na proposta comercial, na Ata da Sessão Pública e nas demais disposições do ajuste, serve a presente para autorizar o início dos serviços, a partir de 23/10/2018, às 0h01min.

São José dos Campos, em 27 de agosto de 2018.


Cibele de Lima Zanin Martinusso
Gestora do Contrato


Marilda Meireles Chaves Franco
Comissão de Fiscalização


Nathalie Aline de Godoy
Comissão de Fiscalização


Fernando Oliveira da Silva
Comissão de Fiscalização

Jumper Segurança e Vigilância Patrimonial EIRELI - ME

Assinatura:

Nome:

Cargo:

R.G.:

CPF:


ADAM DUARTE RODRIGUES MACHADO

PROCURADOR

43.338.747-6

358.505.568.00